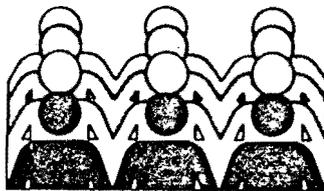


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

LEI Nº 517

De 19 de Outubro de 1.984

Autoriza o pagamento de prêmio de Seguro contra Acidentes Pessoais dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 15 de outubro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmio de Seguro contra Acidentes Pessoais dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Américo Brasiliense, nos termos da decisão proferida pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento dos autos TC. 8.322/73.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da categoria econômica "SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS" - Código 3.1.3.0. - do Poder Legislativo, suplementada se necessário, constando obrigatoriamente nos orçamentos / futuros.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 dias do mês de Outubro de 1.984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).


Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


José Alinêdo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 153 do livro competente nº 04 (quatro).